PORTARIA 05/2005

"Cria a Comissão Temporária Especial para proceder à apuração do cometimento de prática de ato capitulado no artigo 55, V do Regimento Interno desta Casa Legislativa e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do artigo 97, II c/c 113, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Temporária Especial que tem como objetivo proceder à apuração do cometimento, por parte de Vereador Municipal, de prática de ato capitulado no artigo 55, V do Regimento Interno, nos termos do requerimento nº 81/05, aprovado pelo plenário em data de 14 de abril de 2005.

Artigo 2º - Os membros que comporão a Comissão serão:

Vereador Edmilson Miguel Júlio - PL
Vereador Gilmar Cordeiro da Silva - PT
Vereador Afonso de Souza Anselmo - PPS

Artigo 3º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante requerimento fundamentado dos membros da mesma, para concluir seus trabalhos.

Artigo 4º - A Comissão, no exercício de suas funções, poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer a convocação e tomar depoimento de quaisquer autoridades ou testemunhas, requisitar documentos e informações inerentes ao seu objeto, enfim, proceder a todos os atos necessários ao cumprimento do objetivo disposto no artigo 1º desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 15/04 a 15/05/05